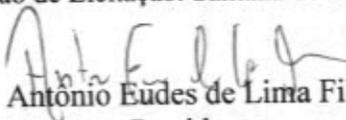
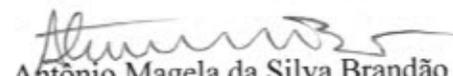


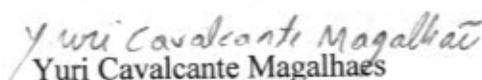


**ATA COMPLEMENTAR JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1902.01/2018**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2018, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, os membros da Comissão de Licitação desta Prefeitura, composta por: Antônio Eudes de Lima Filho – Presidente, Antônio Magela de Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhaes – membros, e ainda mais a presença do engenheiro do Município Sr. Francisco Diego A. Sousa reuniram-se para dar continuidade ao julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços supracitada que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOUTOR FEIJÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE**. Em seguida, passou-se para a análise de todas as Propostas e constatou que as Empresas **CLASSIFICADAS** que atenderam todos os requisitos do Edital são: **MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI ME, FT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, FJ2 CONSTRUÇÕES LTDA**. E as Empresas **DECLASSIFICADAS** são **ARTIMPEC – CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, não apresentou a composição detalhada do BDI; descumprindo com o item 4.4 do edital, **MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI**, não apresentou todas as composições de preços unitários de insumo, divergente da composição de preço unitário do projeto básico da prefeitura; descumprindo com o item 4.4 do edital, **JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou uma proposta de preço unitários com quantitativo diferente ao projeto básico da prefeitura no item 03.01.01 da folha 21 e também consta a falta de um item na proposta 8.3.1; descumprindo com o item 4.4 do edital, **PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI** não apresentou Proposta de preços; descumprindo o item 4.3, subitens a), b), c), d) e e), **FM CONSTRUTORA E EDIFICAÇÕES LTDA -ME** apresentou um cronograma diferente da proposta de custo de preço; descumprindo com o item 4.4 do edital, **JVM ENGENHARIA ME** não apresentou a composições de preços unitários, descumprindo com o item 4.4 do edital, **RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, não apresentou a composições de preços unitários, descumprindo com o item 4.4 do edital, **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** não apresentou a composições de preços unitários, descumprindo com o item 4.4 do edital, **R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** não apresentou todas as composições de preços unitários de insumo, divergente da composição de preço unitário do projeto básico da prefeitura; descumprindo com o item 4.4 do edital. Portanto conforme parecer técnico do Engenheiro do município anexado aos do Processo e após a análise da Comissão o resultado fica conforme o seguinte: **MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI ME**, apresentou o valor global de **R\$ 461.000,00** (quatrocentos e sessenta e um mil reais), **FT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, apresentou o valor global de **R\$ 461.785,02** (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, apresentou o valor global de **R\$ 471.682,39** (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), **FJ2 CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 471.686,49** (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Portanto fica declarada vencedora do certame a empresa **MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI ME** por menor preço apresentado. Dessa forma, a Comissão de Licitação fará a publicação do resultado deste julgamento, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, a ser contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - Ceará, 12 de abril de 2018.

  
Antônio Eudes de Lima Filho  
Presidente

  
Antônio Magela da Silva Brandão  
Membro

  
Yuri Cavalcante Magalhaes  
Membro